



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EMS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF : 44.317.268/0001-27

Empreendimento : EMS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Presidente Tancredo Neves número/km 41 Bairro centro CEP 36330-000 Coronel Xavier Chaves - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Coronel Xavier Chaves (LAT) -21.0593, (LONG) -44.1868

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3163/2024

Motivo da decisão:

Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado - RAS sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao empreendimento EMS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ nº 44.317.268/0001-27, na zona rural do município de Coronel Xavier Chaves - MG, para as atividades de: "E-03-06-9 - Estação de tratamento de esgoto sanitário", pela ausência de autorização de intervenção ambiental devido à supressão de vegetação nativa, a ETE descrita para tratar esses efluentes é de natureza biológica, e não físico-química, não há como assegurar que o tratamento proposto será eficiente para esses tipos de efluentes, o que pode resultar em contaminação do solo na área destinada à fertirrigação, não foram fornecidas informações sobre os produtos químicos utilizados nos banheiros químicos e na lavagem do equipamentos dos laticínios, nem foi apresentada a Ficha de Dados de Segurança (FDS), antiga Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme consta no relatório fotográfico apresentado no RAS, Figura 4: Registro fotográfico da ETE em instalação, pág 17, o tanque não é impermeabilizado, nem se já recebe material, logo, não há como

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 30/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 30/12/2024 15:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EMS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF : 44.317.268/0001-27

Empreendimento : EMS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Presidente Tancredo Neves número/km 41 Bairro centro CEP 36330-000 Coronel Xavier Chaves - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Coronel Xavier Chaves (LAT) -21.0593, (LONG) -44.1868

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3163/2024

saber se o solo não está contaminado devido a infiltração de efluentes no solo. Além disso, foi possível verificar, por meio de imagens no Google Earth, que, em 2019, o tanque já estava construído e, em 2021, é possível observar líquidos escuros em seu interior. Conforme demonstrado a seguir, logo, há indícios de que algum material já foi recebido na área, corroborando a preocupação com a contaminação do solo, esta localizado em área com médio grau de potencialidade no que diz respeito a ocorrência de cavidades e não foi apresentado estudo que detalhe tal restrição, conforme preconiza a IS 08/2017. E esta localizado Zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; biodiversidade- e Zonas de amortecimento de UCs definidas por raio de 3 km - Refúgio de Vida Silvestre Estadual Libélulas da Serra de São José, nos municípios de Tiradentes/Santa Cruz de Minas/São João del Rei/Coronel Xavier Chaves/Prados de Proteção Integral sendo uma unidade de conservação criada pelo Decreto Estadual nº 43908/2004 e Decreto Estadual nº 44518/2007, com área de 3717,00 ha, onde o empreendimento se encontra a 2,50 Km da UC.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 30/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 30/12/2024 15:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.